Projeto de Lei do Legislativo 001/2024

Concede ganho real e reposição salarial aos Servidores da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 001/2024, de autoria da Mesa Diretora, e eu, Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder ganho real de 1,00% (um por cento) e recomposição inflacionária aos servidores da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) sobre seus vencimentos, com reposição da inflação medida pelo Índice Nacional de Preço Consumidor – INPC.

Art. 2º Ficam, por esta Lei, zeradas as perdas salariais havidas até o dia 31 do mês de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, em 11 de janeiro de 2024.

Proponente: Mesa Diretora

Márcio da Silva Presidente Carlos Eduardo Mangini Silva Vice-Presidente

Márcio Antônio Gomes Primeiro Secretário **Albino Lorenzett** Segundo Secretário

ANEXO I Plano de salários do quadro de cargos de provimento em comissão

Cargo	Quantidade de vagas	Nível	Carga horária	Vencimentos
Diretor	01	CC-1	40	R\$ 11.599,29
Assessor de Comunicação Social	01	CC-3	40	R\$ 8.345,47
Assessor Legislativo da Mesa Diretora	01	CC-3	40	R\$ 8.345,47
Assessor Parlamentar	01	CC-4	40	R\$ 5.427,92

ANEXO II

Tabela de elevação dos vencimentos dos cargos de provimento efetivos

Nível	Vencimentos (R\$)
NI - 01	R\$ 5.516,83
NI – 02	R\$ 5.718,18
NI – 03	R\$ 5.926,92
NI – 04	R\$ 6.143,22
NI - 05	R\$ 6.367,44
NI - 06	R\$ 6.599,87
NI - 07	R\$ 6.840,77
NI - 08	R\$ 7.090,46
NI – 09	R\$ 7.349,28
NI - 10	R\$ 7.617,48
NI – 11	R\$ 7.895,53
NI – 12	R\$ 8.183,74
NI – 13	R\$ 8.482,44
NI – 14	R\$ 8.792,08
NI – 15	R\$ 9.113,00
NI – 16	R\$ 9.445,59
NI – 17	R\$ 9.790,35
NI – 18	R\$ 10.147,70
NI – 19	R\$ 10.518,10
NI - 20	R\$ 10.902,03

Nível	Vancimentes (P\$)
	Vencimentos (R\$)
NI - 21	R\$ 11.299,94
NI - 22	R\$ 11.712,38
NI - 23	R\$ 12.139,89
NI - 24	R\$ 12.582,99
NI – 25	R\$ 14.011,76
NI – 26	R\$ 14.523,16
NI - 27	R\$ 15.053,28
NI - 28	R\$ 15.602,72
NI – 29	R\$ 16.172,18
NI – 30	R\$ 16.762,51
NI – 31	R\$ 17.374,32
NI - 32	R\$ 18.008,49
NI – 33	R\$ 18.665,77
NI – 34	R\$ 19.347,10
NI – 35	R\$ 20.053,27
NI – 36	R\$ 20.785,22
NI – 37	R\$ 21.543,89
NI – 38	R\$ 22.330,25
NI – 39	R\$ 23.145,29
NI – 40	R\$ 23.990,10

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 001/2024

Senhores Vereadores:

Este Projeto de Lei possui o objetivo de zerar as perdas salariais

dos servidores públicos da Câmara de Dois Vizinhos, com ganho real de 1,00% (um por cento) e

reposição inflacionária de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) por força isonômica

sobre os níveis vigentes, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Cumpre mencionar que a presente proposição é necessária

diante da orientação do Tribunal de Contas no sentido de que todos os reajustes salariais a servidores

públicos sejam concedidos mediante Lei específica, ao passo que a Lei Municipal n.º 1.680/2012, com

as alterações promovidas pela Lei Municipal n.º 2.690/2023, impõe a este Poder Legislativo o dever de

zerar as perdas salariais de seus servidores sempre no mês de janeiro de cada ano, recompondo-se,

assim, todas as perdas inflacionárias ocorridas em razão da desvalorização do poder aquisitivo da moeda

durante do ano anterior.

Por oportuno, menciona-se que, com relação a revisão geral

anual, a Lei Complementar 101/2000, em seu art. 17, §6°, expressamente dispensa a prévia realização

de estimativa de impacto orçamentário-financeiro. Já no que se concerne ao aumento real, esta

proposição é devidamente instruída por estudo de impacto orçamentário-financeiro. Ademais, reforça-

se que existe dotação orçamentária suficiente para custear todas as despesas decorrentes deste Projeto

de Lei e, a sua eventual aprovação tampouco implicará em afronta aos limites constitucionais e legais

com gasto de pessoal.

Por essas razões, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão

e aprovação do presente **Projeto de Lei em regime de urgência.**

Dois Vizinhos/PR, 11 de janeiro de 2024.

Proponente: Mesa Diretora

Márcio da Silva Presidente

Carlos Eduardo Mangini Silva

Vice-Presidente

Márcio Antônio Gomes Primeiro Secretário

Albino Lorenzett Segundo Secretário